



Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ
Fundação Universidade Estadual do Ceará - UECE
Universidade Estadual Vale do Acaraú - UVA
Universidade Federal do Ceará - UFC
Universidade Federal do Maranhão - UFMA
Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
Universidade Federal da Paraíba - UFPB
Universidade Regional do Cariri - URCA
Universidade Federal do Piauí - UFPI

**PROCESSO SELETIVO PARA ADESÃO DE NUCLEADORAS AO PROGRAMA
DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA (PPGSF/RENASF)
MESTRADO E DOUTORADO PROFISSIONAL
CHAMADA ÀS PROPOSTAS DE ADESÃO**

EDITAL Nº. 01/2022

1. DO OBJETO

A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), a Fundação Universidade Estadual do Ceará (UECE), a Universidade Estadual Vale do Acaraú (UVA), a Universidade Federal do Ceará (UFC), a Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), a Universidade Regional do Cariri (URCA) e a Universidade Federal do Piauí (UFPI), doravante denominadas Nucleadoras do Programa de Pós Graduação em Saúde da Família (PPGSF), integrantes da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família (RENASF), tornam pública, pela presente Chamada de Seleção, **a abertura de inscrições, no período de 19 de setembro a 7 de outubro de 2022, para a adesão de Instituições de Ensino Superior à candidatura de tornarem-se nucleadoras do referido Programa. Serão ofertadas 2 (duas) vagas para novas Nucleadoras do PPGSF/RENASF.**

O PPGSF/RENASF, oferta Mestrado e Doutorado Profissional em Saúde da Família por uma rede de Instituições de Ensino Superior sob a coordenação geral da FIOCRUZ-Ceará. Cada Instituição que oferta Mestrado e/ou Doutorado na RENASF é denominada Instituição Nucleadora.

Objetivos do Curso

- Formar lideranças para a Estratégia Saúde da Família, aptas a exercer atividades de investigação e de ensino em serviço, sem afastarem-se de suas atividades na atenção ou gestão;
- Fomentar o trabalho em equipe por meio do diálogo entre profissionais da Estratégia Saúde da Família e dos Núcleos Ampliados de Saúde da Família;
- Articular elementos da educação, atenção, gestão e investigação no aprimoramento da Estratégia Saúde da Família e do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção básica.

2. DO ÂMBITO

As propostas de adesão devem estar de acordo com o Regimento do PPGSF/RENASF e assegurar o caráter público inteiramente gratuito do programa na Instituição.

Nos termos do Regimento e das Normas Acadêmicas:

- a) A admissão de discentes no Programa dar-se-á por meio de chamada pública realizada a cada nova turma (mestrado ou doutorado).
- b) As aulas são presenciais, com a possibilidade de realização de disciplinas na modalidade remota e/ou à distância (EAD), de acordo com o previsto no Edital de Seleção e no Regulamento.
- c) Cada Instituição Nucleadora ao PPGSF/RENASF é responsável pela matrícula dos alunos convocados, através de edital de matrícula e remanejamento, bem como pelo controle acadêmico e titulação (certificação) dos alunos selecionados para suas respectivas unidades.

3. DAS PROPOSTAS

Para adesão, a Instituição de Ensino Superior deve encaminhar ao Colegiado Geral do PPGSF/RENASF proposta única e instruída, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

- a) **Ofício de encaminhamento**, assinado pelo Reitor ou por pessoa com cargo equivalente na Instituição, solicitando a adesão ao programa e concordância e compromisso com os termos da proposta e Regimento do PPGSF/RENASF.

b) Formulário Modelo (Anexo 1), devidamente preenchido com os seguintes dados da proposta:

- **Dados institucionais da proponente:** nome, sigla e CNPJ.
- **Dirigente máximo da IES:** nome e dados para contato.
- **Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente:** nome, cargo e dados para contato
- **Coordenador Acadêmico Local:** nome, titulação e dados para contato.
- **Localização da unidade:** cidade e endereço completo do local onde terão lugar as atividades acadêmicas.
- **Número de vagas:** a Instituição deverá ofertar, um mínimo de 15 e um máximo de 25 vagas por turma.
- **Descrição da proposta:** contexto institucional da inserção como nucleadora do Programa em Saúde da Família, apoio técnico e infraestrutura disponível, corpo docente local.
- **Corpo Docente Local (QUADRO 1):** nome e titulação de pelo menos dez docentes e as respectivas linhas de pesquisa e disciplinas/módulos que serão ministradas pelos mesmos, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com os critérios do Regimento do PPGSF/RENASF.

4. DO ENCAMINHAMENTO

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição interessada na adesão à rede de IES ofertantes do PPGSF/RENASF deverá encaminhar a proposta à Coordenação Geral do Colegiado Gestor do PPGSF/RENASF, **19 de setembro de 2022 a 07 outubro de 2022**, exclusivamente em formato digital, para o endereço eletrônico: ppgsf@renasf.com, manifestando interesse em ofertar mestrado profissional em saúde da família e/ou doutorado profissional em saúde da família.

5. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

- a) A análise do mérito das propostas será realizada por uma Comissão Acadêmica designada pelo Colegiado Gestor do PPGSF/RENASF.
- b) A análise de mérito das propostas levará em conta, em particular, os seguintes aspectos, em relação às IES:

1. Ser membro efetivo da RENASF;
2. Possuir, no mínimo, um Mestrado ou Doutorado na área da saúde;
3. Disponibilizar, no mínimo 10 docentes com perfil para atuar como permanentes que, em número, regime de dedicação ao programa e qualificação acadêmica (Produção bibliográfica de artigos em periódicos, capítulos e livros de natureza científica, na Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016, no período de 2018-2022 - Anexo 2), permita assegurar a regularidade e a qualidade das atividades de ensino e orientação, de acordo com as normas de Credenciamento e Recredenciamento do PPGSF/RENASF. (Mínimo 400 pontos em artigos ou 500 pontos (300 artigos + 200 livros/capítulos de livros).
4. Disponibilizar um secretário local para o Programa;
5. Disponibilizar infraestrutura adequada à realização das atividades do Programa (instalações físicas e bibliotecas, acesso a equipamentos de informática atualizados, à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para os docentes e discentes);
6. Garantir a constituição de coordenação e vice-coordenação local do programa;
7. Realizar procedimento de certificação;
8. Assegurar o caráter inteiramente gratuito do Programa;
9. Comprometimento institucional;
10. Conveniência geográfica da proposta, privilegiando regiões que ainda não apresentam núcleos do PPGSF/RENASF;

6. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e Divulgação do Edital	01 a 16 de setembro de 2022
Envio das Propostas para o e-mail ppgsf@renasf.com	19 de setembro a 7 de outubro de 2022
Análise das propostas recebidas pela Comissão de Avaliação. Visita Técnica da Comissão de Avaliação (presencial ou virtual) às instituições. As visitas serão definidas à critério da Comissão de Avaliação.	10 de outubro a 7 de novembro de 2022
Divulgação do resultado	22 de novembro de 2022
Período de Recursos	23 a 25 de novembro de 2022
Divulgação do resultado dos Recursos	29 de novembro de 2022
Divulgação do resultado final	02 de dezembro de 2022

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Esclarecimentos e informações adicionais acerca desta Chamada poderão ser solicitados pelo e-mail ppgsf@renasf.com
- b) A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes para a adesão ao programa, são de única e exclusiva responsabilidade do proponente.
- c) Não serão consideradas, para fins de análise, propostas enviadas fora do prazo ou que não estejam instruídas conforme as orientações desta Chamada.
- d) Esta Chamada poderá ser revogada ou anulada a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- e) O Colegiado Gestor do PPGSF/RENASF reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

Fortaleza, 30 de agosto de 2022.

Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas.

Roberto Wagner Júnior Freire de Freitas
Coordenador Geral do Colegiado Gestor
do PPGSF/RENASF

Roberto Wagner Jr. Freire Freitas
Mat. SAPE1581487
FIOCRUZCE

Sharmênia Nuto

Sharmênia de Araújo Soares Nuto
Vice-Coordenadora Geral do Colegiado Gestor
do PPGSF/RENASF

Sharmênia A. S. Nuto
SAPE 1165326
FIOCRUZ - CE

Anexo 1 - Formulário Modelo

IDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA

Adesão ao PPGSF/RENASF

DADOS INSTITUCIONAIS DA PROPONENTE

Nome da Instituição:

Sigla:

CNPJ:

DIRIGENTE MÁXIMO RESPONSÁVEL

Nome completo:

Cargo:

Endereço (incluindo CEP):

E-mail:

Telefone profissional:

PRÓ-REITOR DE PÓS-GRADUAÇÃO OU CARGO EQUIVALENTE

Nome completo:

Cargo:

Endereço (incluindo CEP):

E-mail:

Telefone profissional:

COORDENADOR ACADÊMICO LOCAL

Nome completo:

Cargo:

Endereço (incluindo CEP):

E-mail:

Telefone profissional:

Telefone celular:

UNIDADE

Cidade:

Endereço completo (incluindo CEP):

NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS
(um mínimo de 15 e máximo de 25 vagas)

Número de vagas:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

1. Contexto institucional da inserção como nucleadora do Programa em Saúde da Família, incluindo a justificativa a partir dos critérios estabelecidos no Regimento Interno do Programa, artigo 49. **(máximo 3 laudas)**

Segundo o Regimento Interno do Programa em Saúde da Família (Art. 49) A inclusão de instituições nucleadoras deverá: I) Ser membro efetivo da RENASF; II) Possuir no mínimo um Mestrado ou Doutorado na área da saúde; III) Disponibilizar docentes com perfil para atuar como permanentes; IV) Disponibilizar infraestrutura adequada à realização das atividades do programa; V) Garantir a constituição de coordenação e vice-coordenação local do programa; VI) Realizar procedimento de certificação.

2. Apoio técnico e Infraestrutura disponível: descrição de apoio técnico para Secretaria Acadêmica e infraestrutura física adequada (instalações físicas e bibliotecas, acesso a equipamentos de informática atualizados, à rede mundial de computadores e a fontes de informação multimídia para os docentes e discentes) **(máximo 2 laudas)**.

3. Corpo Docente Local: nome e titulação de pelo menos dez docentes, as linhas de pesquisa de interesse e as respectivas disciplinas/módulos que serão ministradas pelos mesmos, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, de acordo com os critérios do Regimento do PPGSF/RENASF* **(Quadro 1)**.

***Docentes Permanentes**, os docentes doutores, assim enquadrados pelo Curso que atendam aos seguintes pré-requisitos: I) desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação, sendo desejável que ministrem ensino na graduação; II) participem de projeto na linha de pesquisa do PPGSF; III) orientem alunos do PPGSF, sendo devidamente credenciados como orientadores pelos colegiados das Nucleadoras, instância para esse fim considerada competente pela instituição participante da Rede Nordeste de Saúde da Família (RENASF); IV) tenham produção científica e técnica que quantificados atendam a pontuação mínima exigida pelo Colegiado do curso na área da Saúde Coletiva; V) tenham vínculo funcional com a instituição Nucleadora ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas ou instituições, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais: a) na qualidade de docentes ou pesquisadores aposentados, tenham firmado com a instituição Nucleadora termo de compromisso de participação como docente do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família; b) tenham sido cedidos, por convênio formal, para atuar como docentes do Curso de Mestrado Profissional em Saúde da Família; c) sejam de outra instituição pertencente à RENASF.

Para ingressar na categoria de docentes Permanentes do PPGSF os docentes deverão atender aos seguintes critérios: I) Ter título de doutor; II) Ter formação na área ou afins, demonstrada por conclusão de curso de especialização, mestrado e ou doutorado; e produção vinculada a Estratégia Saúde da Família; III) Ter orientado, pelo menos, uma (01) tese de doutorado ou uma (01) dissertação de mestrado ou dois (02) trabalhos de conclusão de curso de especialização, ou quatro (04) alunos de iniciação científica/TCC; IV) Ter vínculo e ou aproximação com o setor de estudo Saúde da Família (e.g., pesquisa na saúde da família, publicação na área, orientação na área, participação em eventos, consultoria a serviços); V) Possuir, pelo menos, uma (01) produção técnica no quadriênio especificado na área temática do curso; VI) Ser professor e ou pesquisador vinculados às instituições que compõem a Renasf; VII) Atuar na área da Saúde Coletiva/Saúde da Família; VIII) Possuir, nos últimos quatro anos, 2018-2022, pontuação mínima de 300 pontos (artigos, livros e capítulos de livro), vide Qualis/CAPES para a área da Saúde Coletiva (2013-2016).

QUADRO 1 - CORPO DOCENTE LOCAL (No mínimo dez, incluindo o Coordenador Acadêmico Local)	
1. Nome completo:	
Titulação (título e área):	
Currículo Lattes (URL):	
Disciplina(s) mestrado:	
Disciplina(s) doutorado:	
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):	
2. Nome completo:	
Titulação (título e área):	
Currículo Lattes (URL):	
Disciplina(s) mestrado:	
Disciplina(s) doutorado:	
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):	
3. Nome completo:	
Titulação (título e área):	
Currículo Lattes (URL):	
Disciplina(s) mestrado:	
Disciplina(s) doutorado:	
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):	
4. Nome completo:	
Titulação (título e área):	
Currículo Lattes (URL):	

Disciplina(s) mestrado:
Disciplina(s) doutorado:
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):
5. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s) mestrado:
Disciplina(s) doutorado:
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):
6. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s) mestrado:
Disciplina(s) doutorado:
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):
7. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s) mestrado:
Disciplina(s) doutorado:
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):
8. Nome completo:
Titulação (título e área):

Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s) mestrado:
Disciplina(s) doutorado:
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):
9. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s) mestrado:
Disciplina(s) doutorado:
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):
10. Nome completo:
Titulação (título e área):
Currículo Lattes (URL):
Disciplina(s) mestrado:
Disciplina(s) doutorado:
Linha de pesquisa de interesse (Educação na saúde, Promoção da saúde, Atenção e gestão do cuidado):

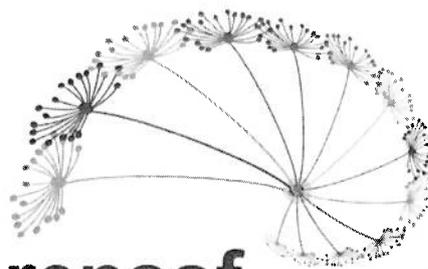
OBS: Caso a proposta contemple mais de uma unidade, preencher uma tabela para cada.

Local e data:

Assinatura do Pró-Reitor de Pós-Graduação ou cargo equivalente

Anexo 2 - Classificações de Periódicos Quadriênio 2013-2016

Estrato	Pontuação
Artigo A1	100
Artigo A2	85
Artigo B1	70
Artigo B2	50
Artigo B3	30
Artigo B4	15
Artigo B5	5
Artigo sem qualis	0
Livro	100
capítulo	40



renasf

REDE NORDESTE DE FORMAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA